



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Maria Clarice Moreira, 200
CEP: 62.685-000 – Paraipaba – Ceará
Fone: (85) 3363-1156-

RESOLUÇÃO Nº 05/2011, de 05 de maio de 2011.

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paraipaba-Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 174 de 14 de maio de 1995, em Reunião Ordinária do dia 05 de maio de 2011.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 235/2011 de 02 de maio de 2011, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Paraipaba-Ceará, no período de 21 a 22 de junho de 2011, tendo como Tema Central “Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores” e, conforme o art. 2º da citada Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Paraipaba-CE, Conselheiro Ernande Viana Duarte; pela Vice - Presidente do CMAS de Paraipaba-CE, Conselheira Francisca Correia dos Santos, pelos Conselheiros(as): José Bezerra Góis, Inácia Cruz Cardoso, Maria da Conceição Costa de Sousa, pela Secretária Executiva Francisca Angeline Damasceno Paiva. pela Secretária Municipal de Assistência Social Anna Lydia Ribeiro da Silva e pela Técnica da Gestão Ludimila Façanha Lopes.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Paraipaba-CE, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;**
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;**
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;**
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;**
- V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;**
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;**
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;**
- VIII - Manter o CMAS de Paraipaba-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;**

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Executiva do CMAS;**
- II - Unidades da SMAS: CRAS e CREAS e outros serviços socioassistenciais;**
- III- Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;**